



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

I

Série

Número 36

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 47/2021

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 693/2020, de 28 de outubro, decorrentes do contrato de concessão do serviço das cantinas e bares do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, abreviadamente designado, IQ, IP-RAM e aquisição do serviço de refeições para os formandos, Lotes 1 e 2, no valor global de € 399.445,20.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 48/2021

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 58/2020, de 6 de março, referentes ao contrato de empreitada de construção da “Via Expresso Ribeira de S. Jorge - Arco de S. Jorge - 2.ª Fase”.

Portaria n.º 49/2021

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 61/2020, de 6 de março, referentes ao contrato de “Postos SOS - Linhas Telefónicas: 5 postos SOS - Túnel da ER 113; 9 postos SOS - Dois Túneis da ER 112; 3 postos SOS - Túnel da ER 116; 64 postos SOS - Túneis da Via Expresso Boaventura - São Vicente; 36 postos SOS - Túneis da Variante da Madalena do Mar”.

Portaria n.º 50/2021

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 115/2020, de 6 de abril, referentes ao contrato “Ligação em Via Expresso ao Porto do Funchal - Prestação de Serviços de Representação Jurídica”.

Portaria n.º 51/2021

Altera os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 638/2020, de 8 de outubro, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à “Conservação e Reabilitação da Rede Hidrográfica da Ilha da Madeira e do Porto Santo - 2020” (Lotes 1 a 6) - Processo n.º 37/2020.

Portaria n.º 52/2021

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 136/2020, de 23 de abril, referente ao contrato de aquisição de serviços de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103, 104, 107 e 110. Projeto de Execução”, relativo ao Lote 2 - “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 104 e 110. Projeto de Execução”.

Portaria n.º 53/2021

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 140/2020, de 23 de abril, referentes ao contrato de empreitada “Conservação Corrente por Contrato - Rede Viária Regional”.

Portaria n.º 54/2021

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 360/2020, de 10 de julho, previstos para o contrato de “Assessoria à Fiscalização das Empreitadas de Construção da Via Expresso Ribeira de São Jorge - Arco de São Jorge” - 4.ª Prorrogação.

Portaria n.º 55/2021

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 139/2020, de 23 de abril, para o procedimento da “Ligação do Jardim da Serra à Via Rápida Câmara de Lobos/Estreito de Câmara de Lobos. Projeto de Execução”.

Portaria n.º 56/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a empreitada do “Centro de Saúde do Arco da Calheta - Beneficiação e Ampliação”, processo n.º 47/2020, no valor global de € 1.300.000,00.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 47/2021

de 26 de fevereiro

Em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

- 1 - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 693/2020, de 28 de outubro, publicada no JORAM, I série, n.º 203, decorrentes do contrato de concessão do serviço das cantinas e bares do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM) e aquisição do serviço de refeições para os formandos, Lotes 1 e 2, no valor global de € 399.445,20, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos anos de 2020 a 2024, que se encontram escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	€ 0,00;
Ano económico de 2021	€ 110.936,04;
Ano económico de 2022	€ 138.709,35;
Ano económico de 2023	€ 138.709,35;
Ano económico de 2024	€ 11.090,46.
- 2 - A despesa prevista para o corrente ano económico é suportada pelo orçamento privativo do IQ, IP-RAM, através da rubrica de classificação económica 02.01.05.S0.00 e Fontes de Financiamento 384 e 489.
- 3 - As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 a 2024 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 4 - A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

- 5 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 23 de fevereiro de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS**

Portaria n.º 48/2021

de 26 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 58/2020, publicada no JORAM n.º 41, I Série, de 6 de março, referentes ao contrato de empreitada de construção da “Via Expresso Ribeira de S. Jorge - Arco de S. Jorge - 2.ª Fase”, que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019	€ 3 360 275,26
Ano económico de 2020	€ 11 703 863,79
Ano económico de 2021	€ 13 736 360,01
Ano económico de 2022	€ 10 099 531,55
- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2021 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50,

Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50364, Fonte de Financiamento 392, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2021.

- 3.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2022 serão inscritas no respetivo orçamento.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 18 de fevereiro de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 49/2021

de 26 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 61/2020, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 6 de março, referentes ao contrato “Postos SOS - Linhas Telefónicas: 5 postos SOS - Túnel da ER 113; 9 postos SOS - Dois Túneis da ER 112; 3 postos SOS - Túnel da ER 116; 64 postos SOS - Túneis da Via Expresso Boaventura - São Vicente; 36 postos SOS - Túneis da Variante da Madalena do Mar”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018.....	€64,40
Ano económico de 2019.....	€5 496,75
Ano económico de 2020.....	€4 448,93
Ano económico de 2021.....	€3 336,92

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2021 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.09.CS.00 do Orçamento da RAM para 2021.
- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 18 de fevereiro de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 50/2021

de 26 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 115/2020, publicada no *Jornal Oficial* n.º 64, I Série, de 6 de abril, referentes ao contrato “Ligação em Via Expresso ao Porto do Funchal - Prestação de Serviços de Representação Jurídica”, que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015.....	€ 0,00
Ano económico de 2016.....	€ 0,00
Ano económico de 2017.....	€ 0,00
Ano económico de 2018.....	€ 30 145,50
Ano económico de 2019.....	€ 0,00
Ano económico de 2020.....	€ 0,00
Ano económico de 2021.....	€ 58 054,50

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2021 tem cabimento na rubrica Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50948, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.20.BS.00 do Orçamento da RAM para 2021.
- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 19 de fevereiro de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 51/2021

de 26 de fevereiro

Através da Portaria n.º 638/2020, de 8 de outubro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DA ILHA DA MADEIRA E DO PORTO SANTO - 2020” (Lotes 1 a 6) - Processo n.º.37/2020.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 638/2020, de 8 de outubro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 638/2020, de 8 de outubro, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DA ILHA DA MADEIRA E DO PORTO SANTO - 2020 - LOTE 1 - ZONA HIDROGRÁFICA 1”, processo n.º 37/2020, no valor global de € 150.000,00 ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020.....	€ 0,00
Ano económico de 2021.....	€ 20 000,00
Ano económico de 2022.....	€ 50 000,00
Ano económico de 2023.....	€ 50 000,00
Ano económico de 2024.....	€ 30 000,00

Os encargos orçamentais previstos para a “CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DA ILHA DA MADEIRA E DO PORTO SANTO - 2020 - LOTE 2 - ZONA HIDROGRÁFICA 2”, processo n.º 37/2020, no valor global de € 240.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020.....	€ 0,00
Ano económico de 2021.....	€ 35 000,00
Ano económico de 2022.....	€ 80 000,00
Ano económico de 2023.....	€ 80 000,00
Ano económico de 2024.....	€ 45 000,00

Os encargos orçamentais previstos para a “CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DA ILHA DA MADEIRA E DO PORTO SANTO - 2020 - LOTE 3 - ZONA HIDROGRÁFICA 3”, processo n.º 37/2020, no valor global de € 390.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020.....	€ 0,00
Ano económico de 2021.....	€ 59 600,00
Ano económico de 2022.....	€ 130 000,00
Ano económico de 2023.....	€ 130 000,00
Ano económico de 2024.....	€ 70 400,00

Os encargos orçamentais previstos para a “CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DA ILHA DA MADEIRA E DO PORTO SANTO - 2020 - LOTE 4 - ZONA HIDROGRÁFICA 4”, processo n.º 37/2020 no valor global de € 270.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020.....	€ 0,00
Ano económico de 2021.....	€ 40 000,00
Ano económico de 2022.....	€ 90 000,00
Ano económico de 2023.....	€ 90 000,00
Ano económico de 2024.....	€ 50 000,00

Os encargos orçamentais previstos para a “CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA REDE

HIDROGRÁFICA DA ILHA DA MADEIRA E DO PORTO SANTO - 2020 - LOTE 5 - ZONA HIDROGRÁFICA 5”, processo n.º 37/2020, no valor global de € 300.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020.....	€ 0,00
Ano económico de 2021.....	€ 45 000,00
Ano económico de 2022.....	€ 100 000,00
Ano económico de 2023.....	€ 100 000,00
Ano económico de 2024.....	€ 55 000,00

Os encargos orçamentais previstos para a “CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DA ILHA DA MADEIRA E DO PORTO SANTO - 2020 - LOTE 6 - ZONA HIDROGRÁFICA 6”, processo n.º 37/2020, no valor global de € 150.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020.....	€ 0,00
Ano económico de 2021.....	€ 20 000,00
Ano económico de 2022.....	€ 50 000,00
Ano económico de 2023.....	€ 50 000,00
Ano económico de 2024.....	€ 30 000,00

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50324, Fonte de Financiamento 392 e Classificação Económica 02.02.03.S0.00 do Orçamento da RAM para 2021.
- A verba necessária para os anos económicos de 2022, 2023 e 2024 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2022, 2023 e 2024.”
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 22 de fevereiro de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 52/2021

de 26 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 136/2020, publicada no *Jornal Oficial*

n.º 75, I Série, de 23 de abril, referente ao contrato de aquisição de serviços de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103, 104, 107 e 110. Projeto de Execução”, relativo ao Lote 2 - “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 104 e 110. Projeto de Execução”, que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018.....	€ 0,00
Ano económico de 2019.....	€ 174 560,00
Ano económico de 2020.....	€ 79 920,00
Ano económico de 2021.....	€ 3 390,00
Ano económico de 2022.....	€ 23 250,00

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2021 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51851, Fontes de Financiamento 392 e 432, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2021.

3.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2022 serão inscritas no respetivo orçamento.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 53/2021

de 26 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 140/2020, publicada no *Jornal Oficial* n.º 75, I Série, de 23 de abril, referentes ao contrato de empreitada “Conservação Corrente por Contrato - Rede Viária Regional”, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017.....	€ 0,00
Ano económico de 2018.....	€ 1 170 127,73
Ano económico de 2019.....	€ 1 317 878,96
Ano económico de 2020.....	€ 1 678 508,59
Ano económico de 2021.....	€ 350 000,00

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2021 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51380, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.03.S0.00 do Orçamento da RAM para 2021.

3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 54/2021

de 26 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 360/2020, publicada no *Jornal Oficial* n.º 130, I Série, de 10 de julho, previstos para o contrato de “Assessoria à Fiscalização das Empreitadas de Construção da Via Expresso Ribeira de São Jorge - Arco de São Jorge” - 4.ª Prorrogação, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019.....	€ 78 315,00
Ano económico de 2020.....	€ 296 726,83
Ano económico de 2021.....	€ 313 260,00
Ano económico de 2022.....	€ 78 315,00

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2021 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50364, Fonte de Financiamento 392, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2021.

3.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2022 serão inscritas no respetivo orçamento.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 55/2021

de 26 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 139/2020, publicada no *Jornal Oficial* n.º 75, I Série a 23 de abril, para o procedimento “Ligação do Jardim da Serra à Via Rápida Câmara de Lobos/Estreito de Câmara de Lobos. Projeto de Execução”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019.....	€ 7 450,00
Ano económico de 2020.....	€ 74 375,00
Ano económico de 2021.....	€ 2 500,00
Ano económico de 2022.....	€ 7 500,00
Ano económico de 2023.....	€ 3 125,00

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2021 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51882, Fonte de Financiamento 392, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2021.

- 3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 e 2023 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

- 3.º - Aos valores mencionados no ponto 1 será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 23 de fevereiro de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 56/2021

de 26 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos dos artigos 30.º e 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Vice - Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a empreitada “CENTRO DE SAÚDE DO ARCO DA CALHETA - BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO”, processo n.º 47/2020, no valor global de € 1.300.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021.....	€ 463 000,00
Ano económico de 2022.....	€ 837 000,00

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 52059, Fonte de Financiamento 381 e Classificação económica 07.01.03.BS.00 do Orçamento da RAM para 2021.

3. A verba necessária para o ano económico de 2022 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2022.

4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 23 de fevereiro de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)